



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2023**

**Processo:** 00.004260/2023-59

**Assunto:** Revista: Revista IMET - Engenharia 7 Tecnologia - Ed. 01, Ano I

**Interessado:** Instituto Metropolitano de Engenharia e de Tecnologia de Minas Gerais - IMET

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Metropolitano de Engenharia e de Tecnologia de Minas Gerais - IMET**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Instituto Metropolitano de Engenharia e de Tecnologia de Minas Gerais - IMET

**CNPJ/CPF:** 10.484.542/0001-30

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Revista IMET - Engenharia 7 Tecnologia - Ed. 01, Ano I**", a ser publicado pela CONTRATADA no dia **1º de dezembro de 2023**, em Contagem - MG.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 1º de janeiro de 2024.

**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões novecentos mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0790522), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Instituto Metropolitano de Engenharia e de Tecnologia de Minas Gerais - IMET**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 22/11/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 22/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/11/2023, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0861447** e o código CRC **D6250632**.

---